



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 161/2026

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de 01 (um) ônibus, para deslocamento de 43 servidores do RETRATE até Porto Alegre/RS, no dia 20/03/2026, com saída às 08h e retorno às 18h.

TIPO DO OBJETO:

- () Material de Consumo
() Material Permanente/ Equipamento
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, consistente na disponibilização de 01 (um) ônibus para deslocamento de 43 servidores do RETRATE até o Município de Porto Alegre, no dia 20/03/2026, enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

A estimativa de despesa, apurada mediante pesquisa de mercado, demonstra que o valor global da contratação é inferior ao limite legal previsto para contratação direta de serviços comuns.

Além do critério objetivo do valor, a escolha pela dispensa mostra-se adequada pelos seguintes fundamentos:

1. **Baixa complexidade do objeto** – trata-se de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, com especificações padronizadas.
2. **Execução pontual e imediata** – o serviço ocorrerá em data certa e determinada, não se tratando de contratação continuada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. **Economicidade e eficiência** – a instauração de procedimento licitatório completo se mostraria desproporcional ao valor estimado, podendo gerar custos administrativos superiores ao benefício obtido.
4. **Observância da competitividade possível** – será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, garantindo seleção da proposta mais vantajosa.
5. **Atendimento ao interesse público** – a contratação viabiliza participação institucional em evento relevante, sem comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a contratação observará todos os requisitos formais exigidos para a dispensa, incluindo:

- ⑩ Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- ⑩ Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ⑩ Termo de Referência (TR);
- ⑩ Pesquisa de preços;
- ⑩ Parecer jurídico, quando exigido;
- ⑩ Publicação do extrato na forma legal.

Dessa forma, a dispensa de licitação revela-se medida **legal, proporcional, eficiente e adequada ao caso concreto**, atendendo plenamente ao interesse público.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de servidores na Feira Artesanal Sul, evento de relevante interesse institucional, destinado à promoção de ações setoriais, capacitação técnica, atualização profissional e intercâmbio de experiências.

A participação no referido evento mostra-se alinhada às atribuições desta Administração, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas, fortalecimento das políticas públicas e qualificação contínua dos servidores.

Considerando o número de participantes e a necessidade de cumprimento rigoroso dos horários de saída e retorno, o deslocamento coletivo por meio da contratação de transporte rodoviário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

configura-se como a alternativa mais econômica, segura e eficiente. Tal medida evita despesas individuais com transporte, reduz custos administrativos com reembolsos e assegura maior controle logístico e organizacional.

No caso concreto, a contratação por dispensa justifica-se diante do valor estimado da contratação, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, bem como sua adequação ao ordenamento jurídico vigente.

O deslocamento coletivo é a alternativa mais econômica, segura e eficiente, considerando o número de participantes e a necessidade de cumprimento de horários.

A não contratação inviabilizará a participação institucional no evento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CATMAT	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Não localizado	Unidade	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de 01 (um) ônibus, para deslocamento de 43 servidores do RETRATE até Porto Alegre/RS, no dia 20/03/2026, com saída às 08h e retorno às 18h.

5. ESTIMATIVA DO VALOR:

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados mais de 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas:

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 1	AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA. CNPJ 93.429.074/0001-29	R\$ 2.700,00
	FRETAMENTO E TURISMO EXPRESSO EMBAIXADOR CNPJ 92.189.612/0001-92	R\$ 3.900,00
	EMPRESA DE TRANSPORTES BOSEMBECKER LTDA. CNPJ 93.841.161/0001-99	R\$ 3.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KOPERECK TURISMO
CNPJ 02.109.322/0001-07

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 10.302.0105.2173.00
Classificação de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1621.0000
DÉBITO: C/C: 04.125.558.0-7 BANRISUL
Valor estimado: R\$ 2.700,00

7. LOCAL DE ENTREGA:

O objeto da contratação deverá ser cumprido nos seguintes locais:

Local de saída (embarque):

Sede do RETRATE – Rua Félix da Cunha, nº 564, no município de Pelotas/RS

Destino:

Município de Porto Alegre – Av. Diário de Notícias, nº 300, Bairro Cristal

Local de retorno (desembarque):

Sede do RETRATE – Rua Félix da Cunha, nº 564, no município de Pelotas/RS

8. PREVISÃO DE ENTREGA:

O serviço será executado na seguinte forma:

- **Data:** 20/03/2026
- **Horário de apresentação do veículo:** até 07h15
- **Horário de saída:** 08h00
- **Horário previsto para retorno:** 18h00
- **Prazo de tolerância máximo para atraso:** 15 minutos, tanto para a saída quanto para o retorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O veículo deverá permanecer à disposição do grupo durante o período do evento, até o horário estabelecido para retorno.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado digitalmente

DARIANE LIMA PORTELA

Data: 04/03/2026 18:45:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LUCIANE PRADO KANTORSKI

Data: 04/03/2026 21:10:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dariane Lima Portela
Matrícula 44151

Luciane Kantorski
Matrícula 39869

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo a presente contratação através de Dispensa de Licitação em razão do valor e certifico, para os devidos fins, que foi observado o disposto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelotas, 03 de março de 2026.

ANGELA
MOREIRA
VITORIA:90
741838087

Ângela Moreira Vitória
Secretária Municipal da Saúde